

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 857

De 30 de Dezembro de 1988

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

**ALTERA A BASE DE CÁLCULO DAS TAXAS CONSTANTES DAS TABELAS I, VII
E IX, ANEXAS A LEI Nº 794/86 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de 1.988
(Hum Mil Novecentos e Oitenta e Oito).**

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretária